

Regulamento da Campanha Duo Mais

Duomobile Indústria de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.495.016/0001-39, com sede no endereço Rua Manoel Stefenon, 451, Pav. 2 - Bairro Tamandaré, Garibaldi - RS, CEP: 95720-000, promove a Campanha de Incentivo Anual "Duo Mais", estabelecendo para tanto o seguinte:

Art. 1º - A Campanha Duo Mais, 1ª edição, tem por objetivo promover a valorização dos profissionais das áreas de decoração, arquitetura, design de interiores, engenharia e paisagismo que indicarem clientes para a Duo Mobile e participarem ativamente das vendas de produtos da marca, conforme as normas aqui estabelecidas.

Art. 2º - A promoção será válida para todas as vendas de produtos Duo Mobile, mediante indicação do profissional participante. Para fins de pontuação, a indicação deverá resultar em uma venda efetiva dos produtos Duo Mobile, e todos os pagamentos relacionados deverão estar em conformidade.

Art. 3º - A Campanha Duo Mais terá duração de 1 ano, com início no dia 1º de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - A pontuação será atribuída após a efetivação da venda e concretização do pagamento, mediante a indicação do profissional participante.

Parágrafo segundo - Em caso de cancelamento ou inadimplência no pagamento das compras, haverá estorno da pontuação correspondente.

Parágrafo terceiro - Cada R\$ 100,00 (cem reais) em vendas será convertido em 1 (um) ponto para a Campanha Duo Mais.

Art. 4º - O lançamento dos pontos de cada profissional participante é de total responsabilidade da loja vendedora, que deverá reportar à Duo Mobile as vendas realizadas até o dia 1º do mês subsequente, para o e-mail duomais@duomobile.com.br. O e-mail deverá conter as seguintes informações: data da venda, nome completo do profissional ou escritório de arquitetura, CPF ou CNPJ, RG, e-mail e telefone do profissional, valor da venda, número dos pedidos, nome do cliente, cópia do contrato de vendas e nome do consultor de vendas que acompanhou a negociação.

Art. 5º - O sistema de pontuação da Campanha Duo Mais estabelece os seguintes prêmios:

- **São Paulo:** Todos os profissionais participantes que acumularem 4500 pontos terão direito a 1 (uma) viagem de 3 (três) noites para São Paulo, sem direito a acompanhante, incluindo passagem aérea de ida e volta, hospedagem, ingresso de entrada para a Casa Cor São Paulo, Brunch no Palácio Tangará e uma experiência exclusiva.

- **Peru:** Todos os profissionais que acumularem 7500 pontos terão direito a 1 (uma) viagem de 7 (sete) noites para o Peru, sem direito a acompanhante, com passagem aérea, hospedagem e passeios turísticos a definir.

- **Milão:** Todos os profissionais que acumularem 9000 pontos terão direito a 1 (uma) viagem de 7 (sete) noites para Milão, Itália, sem direito a acompanhante, com passagem aérea, hospedagem, ingresso de entrada Salão Del Mobile e experiência exclusiva Duo Mobile.

1º – As premiações são organizadas pela Duo Mobile e não são acumulativas.

2º – A Duo Mobile não se responsabilizará por despesas extras decorrentes de perdas ou cancelamentos de voos. É de responsabilidade do participante garantir sua presença no local e horário determinados para o início da viagem. Em caso de atrasos ou cancelamentos, as despesas extras serão arcadas pelo participante.

Art. 6º - Os prêmios conquistados são pessoais e intransferíveis, vinculados ao CPF ou CNPJ do participante, e não podem ser comercializados ou transferidos a terceiros.

Art. 7º - As datas das viagens poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade ou condições econômicas e sociais do destino. O cálculo da viagem é baseado no câmbio do local no início da campanha.

1º – A Duo Mobile reserva-se o direito de substituir as premiações por outra de valor equivalente, caso condições externas impeçam a execução da viagem.

Art. 8º - Caso nenhum profissional atinja a pontuação mínima exigida, não haverá entrega dos prêmios correspondentes.

Art. 9º - A Duo Mobile e os participantes comprometem-se a garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - LGPD).

1º – Os participantes concordam com o uso de seus dados pessoais para envio de informações sobre a campanha e produtos da Duo Mobile.

2º – Os premiados autorizam o uso de seu nome e imagem em campanhas publicitárias relacionadas à campanha Duo Mais.

Art. 10º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Duo Mobile.

Art. 11º - Este Regulamento estará disponível no site oficial da campanha: www.duomobile-duomais.com.br